



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 01205.000214/2020-02

Referência: Execução da OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO ARQUIVO "GUILHERME DE LA PENHA" DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO – SEIDO, localizado no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

Requisitante: Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NUENA

Assunto: ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Museu Paraense Emilio Goeldi, com base no Memorando nº 440/2020 (SEI nº 6226197) emitido pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura, vem por meio do presente documento comunicar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços apresentadas no âmbito da Tomada de Preços nº 02/2020.

1 - A empresa a seguir NÃO atendeu aos requisitos do Edital e teve sua Proposta DESCLASSIFICADA.

1.1- AGNELO CONSTRUÇÕES LTDA (não apresentou as Declarações Complementares - item 9.1.2.2 "a" do edital).

2-Abaixo apresentamos a tabela com classificação final das licitantes e a situação de suas propostas.

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1º	CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 665.268,89	CLASSIFICADA / VENCEDORA
2º	PLANA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 670.878,40	CLASSIFICADA
3º	RMX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 682.907,03	CLASSIFICADA **

2.1- Esclarecemos que a proposta classificada e marcada com ** no quadro acima apresentou erros sanáveis que não impactam no valor da proposta ou causam prejuízo a competitividade do certame, e que não é motivo para sua desclassificação, uma vez que caso venha a ser convocada, poderá sanar tais falhas.

3-Diante de todo exposto, e levando em consideração a Análise Técnica do NUENA, esta CPL **declara como Classificada e Vencedora a Proposta de Preços da empresa CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R\$ 665.268,89 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

4-Em face do exposto acima, esta CPL informa que ficam abertos os prazos recursais previstos no Art. 109 da Lei 8.666/1993, a partir da comunicação do resultado da licitação no Diário Oficial da União-DOU.

Atenciosamente,

Humberto Junior Costa Queiroz
Presidente da CPL
Ordem Interna nº 021/2020-MPEG

Dilson Augusto de Araujo Junior
Membro da CPL
Ordem Interna nº 021/2020-MPEG

Raul Fernando Novaes Junior
Membro da CPL
Ordem Interna nº 021/2020-MPEG



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Junior Costa Queiroz, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 09/12/2020, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Augusto de Araújo Júnior, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/12/2020, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernando de Lima Novaes de Oliveira Júnior, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 09/12/2020, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6226595** e o código CRC **EE5B415E**.



Referência: Processo nº 01205.000214/2020-02

SEI nº 6226595